



CTT – Correios de Portugal, S.A.
Av. dos Combatentes, 43 – 14.º Piso
1643-001 LISBOA
Número de matrícula na C.R.C. de Lisboa e de
pessoa coletiva 500 077 568
Capital social EUR 71.957.500,00

Comunicado – Lisboa, 27 de abril de 2023

Pagamento de dividendos

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 29.º-K do Código dos Valores Mobiliários e no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, os CTT – Correios de Portugal, S.A. (“CTT”), na sequência da aprovação da proposta de aplicação de resultados pela Assembleia Geral Anual realizada no passado dia 20 de abril, informam sobre a data de pagamento de dividendos referentes ao exercício de 2022.

Nesta conformidade, os dividendos por ação relativos ao exercício de 2022 serão colocados a pagamento nos termos, datas e com os valores por ação discriminados abaixo:

Data de ex-dividendo: 17 de maio de 2023

Data de pagamento do dividendo: 19 de maio de 2023

Dividendo ilíquido	€0,12500	Dividendo ilíquido	€0,12500
IRS (28%)(*)	€0,03500	IRC (25%)(*)	€0,03125
Dividendo líquido	€0,09000	Dividendo líquido	€0,09375

(*) Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35% os dividendos pagos ou colocados à disposição:

(i) em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo; ou (ii) a entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças.

De acordo com os regulamentos aplicáveis, o pagamento dos dividendos será efetuado através da Central de Valores Mobiliários, sendo agente pagador o Novo Banco, S.A.

Para efeitos de isenção, dispensa de retenção na fonte ou redução da taxa de retenção na fonte de IRS ou de IRC, os Senhores Acionistas deverão fazer prova dops factos de que dependem as referidas exceções, até ao dia do início do pagamento dos dividendos, junto da entidade que se encontra obrigada a efetuar a retenção na fonte.

Esta informação ao mercado e ao público em geral está também disponível no *site* dos CTT em: <https://www.ctt.pt/grupo-ctt/investidores/comunicados/index>.

CTT – Correios de Portugal, S.A.

Guy Pacheco

Representante para as Relações com o Mercado dos CTT

Nuno Vieira

Diretor de Relações com Investidores dos CTT

Contactos:

Email: investors@ctt.pt | Telefone: + 351 210 471 087